



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

EXMO. SR. MINISTRO RELATOR ALEXANDRE DE MORAES

RECLAMAÇÃO 33.667 e ADCP 568

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos em epígrafe, por seu Procurador, vem trazer aos autos ofício do Exmo. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, bem como expor e requerer o que segue.

No ofício em comento, reitera-se pedido anterior de direcionamento ao Município de fatia dos valores previstos no Non-Prosecution Agreement ("Agreement") e acesso aos autos como amicus curiae.

Por cautela, **vale ressaltar que mesmo que já tenha sido celebrado acordo , V.Exa poderá determinar quanto a parte dos recursos destinados ao Ministério da Educação e seus órgãos, que pelo menos 30% venha a ser repassado ao Município do Rio de Janeiro, conforme aventado ao final do expediente ora juntado e integralmente ratificado**, medida meramente integrativa, que em nada modificará os termos do acordo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, quarta-feira, 06 de setembro de 2019.

FREDERICK B. BURROWES

Procurador do Município

OAB/RJ nº 87.025 / Mat. 10/174.512-4